



de auto nº 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32/71

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 1.285,73 (HUM
MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRU-
ZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARA-
NÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.285,73 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CIN-
CO CRUZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADO AO RE-
FÔRÇO DE DOTAÇÕES, CONFORME ABAIXO SE SEGUE:

SERVICOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL

4.1.3.0.4.2 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A) AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO..... R\$ 1,285,73

ART. 2º)- PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO
ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI, FICA O PREFEITO MUNICIPAL,
AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL
DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI Nº 35/70, NA FORMA QUE
ABAIXO SE VÊ:

SERVICOS URBANOS - SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS

4.0.0.0.9.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.1 - INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA SEDE E NO DIS-

TRITO..... R\$ 1.285,73

ART. 3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1.971


SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL